



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 01/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto: Manutenção dos serviços oferecidos pela APAE de Curitibaanos às pessoas com Deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista
Período: abril – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do aspecto autista na área de saúde, educação e assistência social, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e a reabilitação, concomitantemente à promoção, proteção, defesa e atendimento aos seus direitos, visando promover a melhoria da qualidade de vida, a superação de situações violadoras de direitos e a prevenção da segregação;

Ações:

- Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca, vivência e experiências;
- Acesso a benefícios programas de transferência de renda, serviços de políticas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla cuidador e dependente.



- Realização de atendimento pedagógico, duas vezes por semana, de até quatro horas com intervenção multidisciplinar, para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;
- Realização de atendimento pedagógico, de 90 minutos, duas a três vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam o ensino regular.
- Assessoria técnico-pedagógica aos professores de escolas regulares.
- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com idade de 6 a 17 anos, com organização de rotina rica estimulação, comunicação e interação.
- Resultados esperados:
 - Acesso aos direitos socioassistenciais;
 - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
 - Melhoria da qualidade de vida familiar;
 - Promoção da autonomia, da inclusão social das pessoas participantes;
 - Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e dos conselhos municipais de direitos;

Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor;

Melhorar o aproveitamento escolar;

- No serviço de saúde a identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista que necessitam de estimulação Neurosensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas, com finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/aperfeiçoamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor.

- Estimulação precoce;



- Atendimento educacional especializado;
- Serviço pedagógico específico;
- Serviço pedagógico específico para pessoas com transtorno do espectro autista.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Objeto executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitiba.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela APAE, a qual, devido à quantidade, encontra-se arquivada no setor competente, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido junto à sociedade. Consta-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 348.511,73 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 30/01/2024

Andressa Boscardi Farias
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 30/01/2024

Andressa Boscari Faras
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitibaanos, 30/01/2024

Maurício Souza de Oliveira
Maurício Souza de Oliveira



Airton Almeida Silva

Gabriela Dominski Penteadó

Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal de Educação:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 30/01/2024

Presidente do Conselho Municipal de Educação